



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA
ATUAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDSON BRAZ DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, Gestor e Ordenador de Despesas Municipais, por força do Decreto 046/2021, para atuar como gestor do contrato administrativo de que trata o Processo nº 2021009183.

Art. 2º Designar a servidora **ÂNGELA APARECIDA NUNES**, Matrícula Funcional nº 53450, lotado nesta Secretaria para atuar como fiscal do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata o Processo nº 2021009183.

Art. 3º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2021009183 até a sua conclusão, também constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao gestor e ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tomem ciência de suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 4º Tanto o gestor quanto o fiscal designados para o acompanhamento dos contratos oriundos do Processo nº 2021009183 deverão acumular suas tarefas usuais com as de a gestão e fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao gestor e ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

Art. 7º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no Processo nº 2021009183 bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o gestor e o fiscal do contrato possam fundamentar suas ações.

Art. 8º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 16 de março de 2021.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Planejamento
SEPLAN